

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE SALVADOR/BA

PLANO FINANCEIRO – FUMPRES FIN

PLANO PREVIDENCIÁRIO – FUMPRES PREV

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – DPR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE

Política de Investimentos

Exercício 2025

Salvador, 21 de novembro de 2024

DIRETORIA EXECUTIVA

Daniel Ribeiro Silva
Diretor de Previdência

Clarissa Silva Barboza de Aquino Assiz
Gerente de Previdência

Isabela Freitas Machado Rocha
Gerente Administrativa e Financeira

Mirella Alves Nobre da Rosa
Gerente de Informações e Projetos Estratégicos

Eleyza de Souza Pinto da Silva
Gerente de Controle de Processos e Avaliação de Riscos

Bárbara Maria Santos Barrios
Assessoria de apoio da Gestão do RPPS e RPC

Hellen de Oliveira Cruz Costa
Assessora de Compensação Previdenciária

Rosevaldo Cosmo Cirilo de Carvalho (Servidor Efetivo)
Gestor da Unidade de Contabilidade e Gestão de Recursos do RPPS/Assessor Especial III



CONSELHO FISCAL

Antônio Ricardo Gois Pereira (Presidente)

David Bittencourt Ludovice Neto

Fabrizzio Muller Martinez

Kaio Vinícius Moraes Leal

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Daniel Ribeiro Silva (Presidente)

Francisco Elde Oliveira Junior

Luciana Rodrigues Vieira Lopes

Thiago Martins Dantas

Rosevaldo Cosmo Cirilo de Carvalho

CONSELHO DELIBERATIVO

Rodrigo Santos Alves (Presidente)

Daniel Ribeiro Silva (Vice-Presidente)

Giovanna Guiotti Testa Victor

Mariana Trocoli Nunes Guedes

Thiers Ribeiro Chagas Filho

Eron Leal Dias Segundo

Flávia Ribeiro Alves de Souza

Isabela Loureiro Manso Cabral

Antônio Carlos de Faria

Humberto Costa



SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO.....	6
2.OBJETIVOS.....	6
3. COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS.....	7
3.1 Comitê de Investimentos.....	7
3.2 Conselho Deliberativo - COMPRES.....	8
3.3 Conselho Fiscal.....	8
3.4 Diretoria de Previdência.....	8
4. CENÁRIO ECONÔMICO INTERNO.....	9
4.1 Dívida Pública.....	10
4.2 Inflação.....	10
4.3 Juros.....	11
4.4 Déficit da conta corrente.....	12
5. CENÁRIO MACROECONÔMICO EXTERNO E ANÁLISE SETORIAL PARA INVESTIMENTOS.....	13
5.1 Europa e China e EUA.....	13
5.2 Meta de rentabilidade para 2025.....	14
6. MODELO DE GESTÃO.....	14
7. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS.....	14
8. ESTRUTURAS E LIMITES.....	15
9. APLICAÇÕES NO SEGMENTO DE RENDA FIXA.....	15
10. TÍTULOS DE EMISSÃO DE TESOUREIRO NACIONAL.....	15
11. FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA.....	16
12. FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA VARIÁVEL.....	16
13. INVESTIMENTOS NO EXTERIOR.....	16
14. FUNDOS RENDA FIXA ESTRUTURADOS.....	17
15. FUNDOS IMOBILIÁRIOS.....	17
16. EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS.....	17
17. VEDAÇÕES GERAIS.....	17
18. SELEÇÃO DE ATIVOS E FUNDOS.....	19
18.1 Análise qualitativa.....	19
18.2 Análise quantitativa.....	20
19. CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.....	20
20. FUNDO DE INVESTIMENTOS.....	21
21. RATING DE ATIVOS.....	21
22. RATING DAS INSTITUIÇÕES.....	21
23. CLASSIFICAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS.....	22
23.1 Risco de Mercado.....	22
23.2 Risco de Crédito.....	22
23.3 Risco de Liquidez.....	23
23.4 Risco Operacional.....	23
23.5 Risco Sistemático.....	23
23.6 Risco Legal.....	23
24. PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	24
24.1 Plano de Contingência risco de mercado.....	24

25.2 Plano de Contingência risco de crédito.....	24
25.3 Plano de Contingência risco de liquidez.....	25
25.4 Plano de Contingência risco operacional.....	25
25.5 Plano de Contingência risco sistemático.....	25
25.6 Plano de Contingência risco legal.....	25
26.DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS.....	26

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e artigos 101º e 102º da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o RPPS de Salvador, representado pela Diretoria de Previdência, apresenta a Política de Investimentos para o ano de 2025, formulada pelo Comitê de Investimentos e aprovada pelo COMPRES.

Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor. A construção da Política de Investimento atende a formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

OBJETIVOS

A presente Política de Investimentos estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos do Regime previdenciário do Município de Salvador, gerido pelo RPPS de Salvador.

Foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do Fundo com foco na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, atendendo as disposições da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, e suas alterações, e levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

A Política de Investimentos traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários, empréstimos consignados, em consonância com a legislação vigente.

Além desses limites, vedações específicas visam a dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS.

A presente Política somente poderá ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2025, se os membros do Comitê de Investimentos, deliberarem pela sua alteração e submeterem a proposta a apreciação do COMPRES.

A vigência desta política compreende todo o exercício financeiro de 2025.



Para a elaboração das propostas aqui apresentadas levamos em consideração algumas premissas, as quais podem ser expostas desde já:

- a. As alocações em produtos e ativos buscarão obter resultados compatíveis à meta atuarial e risco adequado ao perfil do RPPS;
- b. O processo de investimento será decidido pelo Comitê de Investimentos, que, baseado nos relatórios de análise de produtos, tomará decisão acerca das alocações e desinvestimentos;
- c. O RPPS seguirá os princípios de ética e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência, principalmente, as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política, na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021, em sua redação vigente, na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e demais normas regulamentadoras da matéria.

COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS

Os órgãos envolvidos na gestão são: o Comitê de Investimentos, o COMPRES, o Conselho Fiscal e a Diretoria de Previdência, órgão gestor do RPPS de Salvador No que diz respeito à elaboração e à implementação da Política de Investimentos, cada órgão possui as seguintes competências:

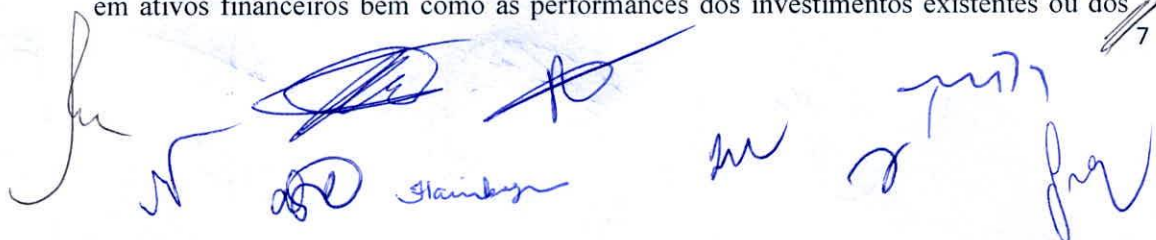
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Elaborar, revisar e propor alterações na Política de Investimentos de cada exercício financeiro, sempre de acordo com as normas vigentes e, também, conforme as informações contidas no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial elaborada durante o exercício em curso.

Submeter ao COMPRES a proposta de política de investimentos para análise e aprovação.

São também atribuições do Comitê de Investimentos:

- 1 Analisar a adoção de melhores estratégias para as aplicações dos recursos, visando ao alcance da meta atuarial;
- 2 Avaliar mensalmente as ações adotadas no âmbito dos investimentos e desinvestimentos em ativos financeiros bem como as performances dos investimentos existentes ou dos



7

que vierem a ser investidos;

- 3 Apreciar e analisar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazos;
- 4 Observar e aplicar os limites de alocações de acordo com as Resoluções 4.963/2021, do Conselho Monetário Nacional e eventuais alterações, bem como as Portarias do Ministério do Trabalho e Previdência, relativas à matéria;
- 5 Deliberar, após as devidas análises, a respeito dos investimentos e desinvestimentos;
- 6 Deliberar sobre as diretrizes aplicáveis ao credenciamento de entidades financeiras.
- 7 Propor, se necessário, a revisão da Política Anual de Investimentos ao RPPS, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

CONSELHO DELIBERATIVO

Aprovar a Política de Investimentos com base na legislação vigente, acompanhar a sua execução e, se necessário, aprovar as alterações propostas pelo Comitê de Investimentos.

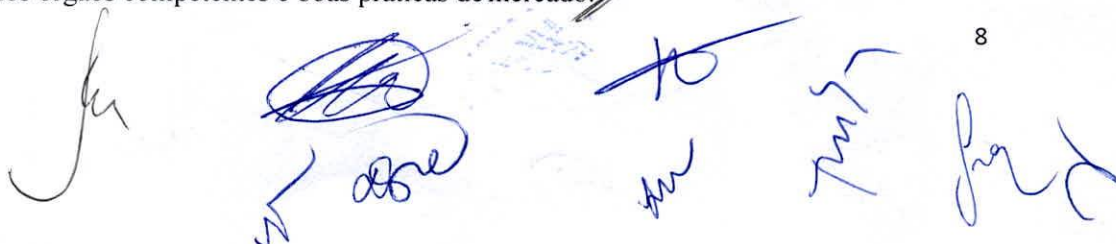
CONSELHO FISCAL

Cabe ao Conselho Fiscal zelar pela exata execução da programação econômico-financeira do patrimônio dos planos, bem como avaliar a adequação do proposto aos fins a que se destinam o Fundo, e acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

A Diretoria de Previdência terá como principais competências:

- Executar as diretrizes definidas pelo Comitê de Investimentos quanto às alocações dos recursos do RPPS, de acordo com os limites aprovados na Política Anual de Investimentos;
- Deliberar e efetuar os credenciamentos ou exclusões de instituições e/ou de entidades autorizadas/credenciadas conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional, Ministério da Previdência Social e pelos Editais do RPPS;
- Adotar todas as medidas necessárias com vistas à boa gestão dos recursos, com base nas normas emanadas dos órgãos competentes e boas práticas de mercado.



CENÁRIO ECONÔMICO INTERNO

Recentemente a Agencia de rating internacional Moodys elevou a nota de crédito do Brasil para Ba1, um patamar abaixo da nota de grau de investimento. O episódio, explorado politicamente pelo governo como um sinal inequívoco de solidez econômica, aliado às recentes projeções de crescimento da economia pode ocultar o grave problema fiscal ainda persistente no país. Os números ainda são bastante desafiadores para a equipe econômica conseguir alcançar o estabelecido no arcabouço fiscal de zerar o déficit em 2024. Por enquanto persiste o cenário da dívida pública bruta escalando a mais de 78% do PIB em agosto de 2024, e previsto para alcançar 82% até 2028. Apesar dos bons números do PIB e da inflação, o Banco Central voltou a aumentar a SELIC na última reunião do COPOM em setembro, que coloca ainda mais pressão no desembolso do governo com o serviço da dívida pública federal. O argumento da autoridade monetária é que o “cenário futuro” ainda está nebuloso quanto à inflação, em um contexto de aumento de juros nos EUA.

Os números do desemprego apresentaram viés de baixa, indo para históricos 6,6%, a menor baixa em 10 anos. Este cenário, aliado ao aumento da massa salarial e da renda do trabalhador, leva o mercado a crer na volta em médio prazo de pressões inflacionárias no país. Sobre câmbio, o dólar apresenta variações dentro da curva esperada, flutuando a R\$ 5,50 com analistas e investidores temendo recessão na China e elevação do petróleo devido aos recentes conflitos no Oriente Médio.

As previsões do mercado financeiro para os principais indicadores econômicos em 2024 – como a expansão da economia e o índice de inflação – ficaram estáveis segundo o Boletim Focus. A pesquisa – realizada com economistas – é divulgada semanalmente pelo Banco Central (BC). Para este ano, a expectativa para o crescimento da economia está em 3%.

No segundo trimestre do ano, o Produto Interno Bruto (PIB – a soma dos bens e serviços produzidos no país) surpreendeu e subiu 1,4%, em comparação ao primeiro trimestre. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em relação ao segundo trimestre de 2023, a alta foi de 3,3%.

Para 2025, o Produto Interno Bruto (PIB – a soma dos bens e serviços produzidos no país) deve ficar em 1,92%, de acordo com os dados do Focus. Para 2025 e 2026, o mercado financeiro projeta expansão do PIB em 2%, para os dois anos.

Em 2023, também superando as projeções, a economia brasileira cresceu 2,9%, com um valor total de R\$ 10,9 trilhões, de acordo com o IBGE. Em 2022, a taxa de crescimento havia sido 3%.



A previsão de cotação do dólar está em R\$ 5,40 para o fim deste ano. No fim de 2025, a previsão é que a moeda norte-americana fique em R\$ 5,35.

DÍVIDA PÚBLICA

Economistas do mercado financeiro consultados pelo Ministério da Fazenda melhoraram as previsões para o resultado primário do governo neste ano. No entanto, os mesmos especialistas pioraram a estimativa para 2025. Com isso, houve um aumento das projeções da dívida pública bruta em ambos os períodos.

É o que mostra nesta sexta-feira (13) o relatório Prisma Fiscal de setembro. Segundo o documento, a expectativa mediana agora é de saldo primário negativo de R\$ 66,665 bilhões em 2024. A previsão anterior era de déficit de R\$ 73,5 bilhões. Para 2025, a expectativa para o resultado primário piorou para um déficit de R\$ 93,067 bilhões. No mês passado, era de R\$ 91,689 bilhões.

Já em relação à dívida bruta do governo geral, os economistas agora esperam que ela chegue a 77,91% do Produto Interno Bruto (PIB) ao final de 2024. O percentual é maior que os 77,72% projetados em agosto. Em 2025, a previsão é de que a dívida chegue a 80,61% do PIB, ante projeção anterior de 80,32%.

Os dados vêm em meio a preocupações persistentes do mercado com a capacidade do governo de melhorar a trajetória fiscal. As dúvidas decorrem do impacto de medidas visando o aumento de arrecadação federal e incertezas em relação a cortes de despesas.

INFLAÇÃO

A previsão para este ano do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) - considerada a inflação oficial do país - permaneceu em 4,37% nesta edição do Focus. Para 2025, a estimativa de inflação é de 3,97%. Para 2026 e 2027, as previsões também são de 3,6% e 3,5%, respectivamente.

A estimativa para 2024 está acima da meta de inflação, mas ainda dentro de tolerância, que deve ser perseguida pelo BC. Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é de 3% para este ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior 4,5%.

A partir de 2025, entrará em vigor o sistema de meta contínua e, assim, o CMN não precisa mais definir uma meta de inflação a cada ano. O colegiado fixou o centro da meta contínua em 3%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo.



10

Em agosto, puxado principalmente pelas quedas de preços em alimentos e despesas com habitação, houve deflação de 0,02% no país, após o IPCA ter registrado inflação de 0,38% em julho. De acordo com o IBGE, em 12 meses, o IPCA acumula 4,24%.

TAXA DE JUROS

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, definida em 10,75% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom). A alta recente do dólar e as incertezas em torno da inflação fizeram o colegiado elevar os juros pela primeira vez em mais de dois anos, na última reunião, neste mês.

A última alta dos juros havia ocorrido em agosto de 2022, quando a taxa subiu de 13,25% para 13,75% ao ano. Após passar um ano nesse nível, a taxa teve seis cortes de 0,5 ponto e um corte de 0,25 ponto, entre agosto do ano passado e maio deste ano. Nas reuniões de junho e julho, o Copom decidiu manter a taxa em 10,5% ao ano.

A próxima reunião do Copom está marcada para 5 e 6 de novembro, quando os analistas esperam um novo aumento da taxa básica. Para o mercado financeiro, a Selic deve encerrar 2024 em 11,75% ao ano.

Para o fim de 2025, a estimativa é que a taxa básica caia para 10,75% ao ano. Para 2026 e 2027, a previsão é que ela seja reduzida, novamente, para 9,5% ao ano e 9% ao ano, respectivamente.

Quando o Copom aumenta a taxa básica de juros a finalidade é conter a demanda aquecida, e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança. Mas, além da Selic, os bancos consideram outros fatores na hora de definir os juros cobrados dos consumidores, como risco de inadimplência, lucro e despesas administrativas. Desse modo, taxas mais altas também podem dificultar a expansão da economia.

Quando a taxa Selic é reduzida, a tendência é que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle sobre a inflação e estimulando a atividade econômica.



BANCO CENTRAL DO BRASIL		Focus Relatório de Mercado		Expectativas de Mercado		4 de outubro de 2024	
						▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade	
Mediana - Agregado		2024		2025		2026	
		Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis ***
IPCA (variação %)		4,30	4,37	4,38	▲ (1)	148	4,40
PIB Total (variação % sobre ano anterior)		2,68	3,00	3,00	= (2)	115	3,03
Câmbio (R\$/US\$)		5,35	5,40	5,40	= (3)	125	5,40
Setec (% a.a.)		11,25	11,75	11,75	= (1)	146	11,75
IGP-M (variação %)		3,69	3,96	3,98	▲ (3)	77	4,00
IPCA Administrados (variação %)		4,83	4,77	4,79	▲ (2)	100	4,81
Conta corrente (US\$ bilhões)		-36,45	-39,90	-42,00	▼ (3)	29	-46,35
Balança comercial (US\$ bilhões)		83,53	81,00	80,05	▼ (1)	28	80,50
Investimento direto no país (US\$ bilhões)		71,00	70,50	70,50	= (1)	28	70,25
Dívida líquida do setor público (% do PIB)		63,70	63,50	63,50	= (3)	29	63,50
Resultado primário (% do PIB)		-0,60	-0,60	-0,60	= (5)	45	-0,60
Resultado nominal (% do PIB)		-7,40	-7,78	-7,76	▲ (2)	29	-7,80

PROJEÇÃO DE DÉFICIT EM CONTA CORRENTE

Os economistas do mercado financeiro mantiveram as estimativas de déficit em conta corrente do balanço de pagamentos para este e o próximo ano no Relatório de Mercado Focus desta semana.

A projeção deficitária seguiu em US\$ 36,30 bilhões, ante US\$ 38,20 bilhões de um mês atrás. Para 2025, a estimativa de déficit continuou em US\$ 43,50 bilhões, ante US\$ 43,25 bilhões de quatro semanas antes.

Em relação ao superávit da balança comercial em 2024, a projeção passou de US\$ 83,53 bilhões para US\$ 83,50 bilhões, de US\$ 82,00 bilhões um mês antes. Para 2025, a mediana passou de US\$ 79,50 bilhões para US\$ 79,00 bilhões, ante US\$ 78,00 bilhões de quatro semanas atrás.

Para os analistas consultados semanalmente pelo Banco Central, o ingresso de Investimento Direto no País (IDP) é mais do que suficiente para cobrir o rombo em transações correntes. A mediana das previsões para o IDP em 2024 passou de US\$ 70,25 bilhões para US\$ 71,00 bilhões, de US\$ 69,59 bilhões de um mês antes. Para 2025, a estimativa passou de US\$ 72,00 bilhões para US\$ 73,00 bilhões, de US\$ 71,60 bilhões de quatro semanas atrás.

CENÁRIO ECONÔMICO EXTERNO

Em um esforço para reverter a desaceleração econômica, a China divulgou seu pacote de estímulo monetário mais agressivo desde a pandemia da Covid-19, juntamente com um amplo apoio ao mercado imobiliário. Analistas afirmaram que levará tempo para restaurar a confiança dos consumidores e das empresas e fazer com que a economia volte a se apoiar em bases mais sólidas.

A recuperação do mercado imobiliário, em particular, pode ser um longo caminho. Isso, juntamente com os investimentos de títulos especiais de longo prazo planejados para o próximo ano, deverá impactar

principalmente o crescimento econômico de 2025, preveem os analistas chineses. O governo estabeleceu uma meta de crescimento de cerca de 5% para este ano, mas os indicadores econômicos mostraram que o ímpeto do crescimento diminuiu desde o segundo trimestre, pesando sobre os gastos das famílias e o sentimento das empresas em meio a uma grave crise imobiliária.

EUA

A atividade do setor de serviços dos Estados Unidos saltou para um recorde de um ano e meio em setembro em meio ao forte crescimento de novos pedidos, mais uma evidência de que a economia permaneceu em uma base sólida no terceiro trimestre.

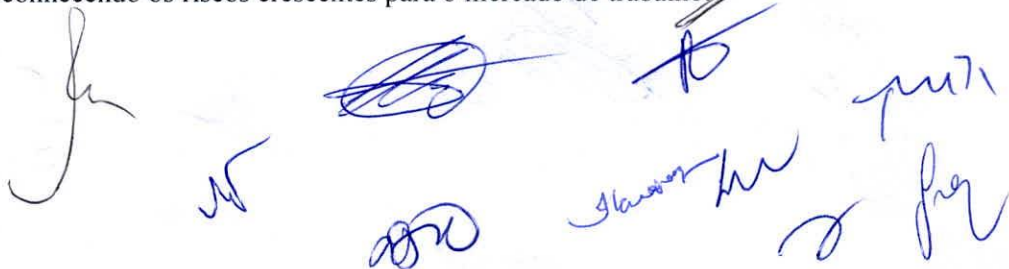
O Instituto de Gestão de Fornecimento (ISM) informou que seu Índice de Gerentes de Compras (PMI) do setor não manufatureiro acelerou para 54,9 no mês de setembro, o nível mais alto desde fevereiro de 2023, ante 51,5 em agosto.

Uma leitura do PMI acima de 50 indica crescimento no setor de serviços, que responde por mais de dois terços da economia. O ISM considera que leituras do PMI acima de 49 ao longo do tempo geralmente indicam uma expansão da economia como um todo. Os economistas consultados pela Reuters previam que o PMI de serviços subiria para 51,7.

A pesquisa soma-se a dados bastante positivos de agosto sobre os gastos dos consumidores e a um déficit menor no comércio de mercadorias, sugerindo que a economia manteve grande parte de seu ímpeto do segundo trimestre.

O Federal Reserve está estimando que o Produto Interno Bruto aumentou a uma taxa anualizada de 2,5% no trimestre de julho a setembro. A economia cresceu 3,0% no segundo trimestre. Com o aumento da demanda, as empresas enfrentaram preços mais altos dos insumos. Isso provavelmente não altera a trajetória lenta da inflação, já que os preços dos produtos continuam em declínio. O aumento anual da inflação foi o menor em três anos e meio em agosto.

Grande parte da moderação no crescimento do emprego deve-se ao arrefecimento da demanda após os fortes aumentos da taxa de juros em 2022 e 2023, mas há alguns focos de escassez de trabalhadores, especialmente no setor de lazer e hotelaria, onde as vagas de emprego aumentaram em 80 mil em agosto, enquanto as contratações caíram. No mês passado, o Federal Reserve cortou sua taxa de juros de referência em 50 pontos-base, para a faixa de 4,75% a 5,00%, a primeira redução nos custos de empréstimos desde 2020, reconhecendo os riscos crescentes para o mercado de trabalho.



META DE RENTABILIDADE PARA 2025

Em linha com sua necessidade atuarial, o RPPS de Salvador estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos alcance desempenho equivalente a 5,62% (cinco por cento e sessenta e dois centésimos) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado pelo IBGE.

MODELO DE GESTÃO

Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o RPPS adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o artigo 21, § 1º, inciso I, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021.

ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2025 exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica, aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Dessa forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração dois aspectos: a expectativa de rentabilidade e o risco associado ao produto. A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazos, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno, a Diretoria de Previdência efetuará o investimento ou desinvestimento dentre as diferentes classes de ativos, a partir das definições do Comitê de Investimentos.

Todavia, recursos recebidos no período compreendido entre as reuniões do Comitê de Investimentos, serão aplicados em instituições e fundos credenciados, mediante autorização da Diretoria de Previdência.

ESTRUTURAS E LIMITES

A Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 estabelece que os recursos sejam alocados nos segmentos de: Renda Fixa; Renda Variável; Investimentos no Exterior; Investimentos estruturados; Fundos imobiliários, empréstimos consignados. No caso específico do RPPS as aplicações deverão se limitar a investimentos de renda fixa, renda variável, empréstimo consignado e a obedecer aos seguintes limites:

APLICAÇÕES NO SEGMENTO DE RENDA FIXA

Neste segmento poderão ser alocados até 100% (cem por cento) dos recursos do RPPS, observados os dispositivos elencados no artigo 7º e seus incisos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021, sendo em:

TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOIRO NACIONAL

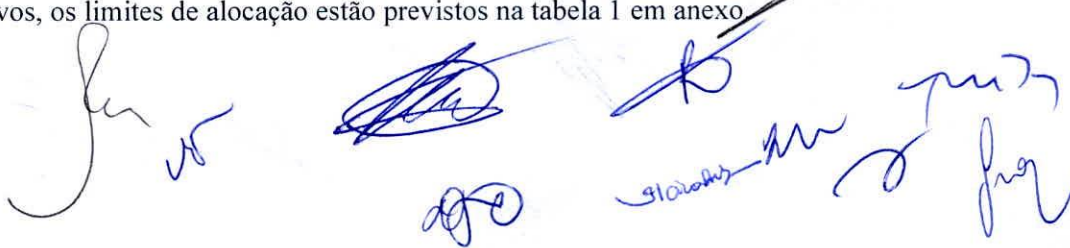
Os títulos públicos federais, de responsabilidade do Tesouro Nacional, são os ativos que apresentam o menor risco de crédito do mercado financeiro doméstico. Portanto, investimentos em títulos públicos federais atendem à diretriz de mitigação de riscos.

Contudo, as alocações devem, sempre que possível, levar em conta o ALM, isto é, os ativos devem ser equalizados aos passivos do plano, principalmente, com relação aos fluxos de pagamentos e de recebimentos, aos indexadores e à rentabilidade real, e a necessidade de gestão dos recursos de curto prazo, corroborando para a manutenção do equilíbrio atuarial. Para 2025, o previsto baixo crescimento econômico interno aliado a fatores externos continuará trazendo volatilidade para os ativos financeiros domésticos. Dessa forma, buscar-se-á proteção à carteira através da aquisição de títulos públicos que serão levados até o vencimento e marcados na curva. Para esses ativos, os limites de alocação estão previstos na tabela o anexo I.

FUNDOS DE INVESTIMENTOS DE RENDA FIXA

Os regulamentos dos fundos deverão determinar que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País e, ainda, que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento)

A escolha dos fundos de investimento deverá seguir critérios que estabeleçam qualidade e credibilidade da instituição financeira responsável pelo fundo. O histórico de desempenho deverá ser apropriadamente comparado, através do índice de Sharpe, com outros fundos que possuam estratégia semelhante. Dever-se-á, ainda, buscar menores custos, como, por exemplo, menores taxas de administração sendo preferíveis dado o cenário macroeconômico, fundos atrelados ao CDI. Para esses ativos, os limites de alocação estão previstos na tabela 1 em anexo



FUNDOS DE INVESTIMENTOS DE RENDA VARIÁVEL

Para 2025, o RPPS continuará com restrições quanto a este segmento, buscando a melhor relação risco x retorno, podendo aumentar ou reduzir exposição a fundos de ações após análise e deliberação do Comitê de Investimentos, mas sempre atendendo aos limites de alocação máximos e mínimos relacionados na tabela de alocações. Espera-se que seja mais um ano volátil para o segmento de ações brasileiras, o que pode ocasionar boas oportunidades de entrada. Ressalte-se que o horizonte de investimentos do RPPS é de longo prazo, o que favorece alocações estratégicas em ativos de renda variável.

EXTERIOR

Poderão ser investidos em Fundos de ações – BDR nível I, com limitação a 10%, conforme a tabela em anexo. A partir da alteração normativa introduzida pela Resolução CMN 4.695/2018 os RPPS's passaram a ter mais um segmento possível para alocação de seus recursos: O segmento de Investimentos no Exterior, contemplando três possíveis micros estratégias: Fundos de Investimentos Renda Fixa Dívida Externa; Fundos de Investimentos constituídos sob a forma de condomínio aberto e que possuam o sufixo “Investimento no Exterior” e os Fundos de Ações BDR Nível I. Tais estratégias contribuem para a diversificação da carteira e possibilitam investir em mercados de renda fixa e renda variável das maiores economias do mundo.

FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Para efeito desta Política de Investimentos, são considerados investimentos estruturados:

- I – Fundos de Investimentos Classificados como Multimercados;
- II – Fundos de Investimentos em Participações – FIP's;
- III – Fundos de Investimentos classificados como “Ações – Mercado de Acesso”.

Em 2024, o RPPS poderá realizar aplicações nas classes relativas aos incisos I e II acima relacionados.

FUNDOS IMOBILIÁRIOS

Em consonância com as normas estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021, o RPPS poderá, em 2025, realizar aplicações em fundos de investimentos imobiliários. As alocações deverão ser



precedidas de análise criteriosa sobre as condições do mercado e características de cada fundo. As cotas deverão ser negociadas em Bolsa e oferecer a liquidez adequada.

EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS

No segmento de empréstimos consignados a segurados, na modalidade consignados, o RPPS terá como limite 5%, conforme art. 12 Inciso I da Resolução CMN nº 4.963/2021. A aplicação de Recursos do RPPS na modalidade de empréstimos consignados fica condicionada a expedição das regulamentações procedimentais a serem expedidas pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme previsto no § 13º, do art. Art. 12 da Resolução nº 4.963/2021.

VEDAÇÕES GERAIS

Os recursos do RPPS serão aplicados em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e disposições desta Política de Investimentos, não sendo possível aos gestores:

- Adquirir títulos públicos federais que não sejam registrados no sistema SELIC;
- Aplicar recursos em cotas de fundos de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido, inclusive os Fundos Multimercados;
- Na negociação de títulos públicos, realizar operações denominadas day-trade;
- Adquirir cotas de FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aceite, aval ou coobrigação sob qualquer outra forma ou, adquirir cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021;
- Possuir mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido de um mesmo fundo, independentemente do segmento (renda fixa/renda variável);
- Alocar mais de 20% (vinte por cento) dos recursos do RPPS em cotas de um mesmo fundo, exceto quando tratar-se de produtos com benchmark IMA ou IDkA formados unicamente



por Títulos do Tesouro Nacional.

- Fundos de Renda Fixa – Serão efetuadas aplicações apenas em fundos cujas carteiras contenham, exclusivamente, ativos classificados como de baixo risco de crédito, com classificação mínima (A) por agência classificadora de risco em funcionamento no País. No caso das DPGE's inseridas na carteira do fundo, a classificação deverá ser no mínimo (BB), por agência classificadora de risco em funcionamento no País. Os ativos não enquadrados nas classificações de risco deste item poderão representar no máximo 2% (dois por cento) do patrimônio do fundo.
- Adotar outras modalidades expressamente vedadas pela presente Política de Investimentos e na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021.
- Pagar taxa de performance quando o resultado do valor da aplicação for inferior ao seu valor nominal inicial ou ao valor na data da última cobrança.
- Os recursos dos RPPS devem corresponder até 20% do PL do fundo.
- O RPPS somente poderá aplicar seus recursos em fundos de investimento em que figurarem, como administradora ou gestora, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198, de 2004, e nº 4557, de 2017.
- Além disso o RPPS deverá sempre acompanhar a divulgação dos fundos vedados publicados pelo Ministério da Economia: <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/FUNDOS-VEDADOS-CARTEIRA-DOS-FUNDOS-21122018.pdf>.

SELEÇÃO DE ATIVOS E FUNDOS

A seleção dos produtos é de competência da Diretoria de Previdência, que, antecipadamente, a fim de subsidiar a decisão de investimento e antes de submetê-la à consideração do Comitê de Investimentos, deverá efetuar a análise de aspectos inerentes a cada ativo de acordo com o segmento, submetendo-os às metodologias de análise qualitativa e quantitativa.

ANÁLISE QUALITATIVA

A Análise qualitativa considera fatores que podem interferir no desempenho dos ativos e na estratégia de investimento desta política que não podem ser mensurados. Para isso, são considerados

fatores micro e macroeconômicos e o risco que impacta cada produto financeiro e as instituições que fazem a gestão do ativo.

Além disso, é preciso verificar:

- Regulamento, evidenciando as características, natureza e enquadramento do produto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021.
- Análise do relatório das agências de classificação de risco, seguindo a taxonomia da *Fitch Ratings*, *Moody's* ou *S&P Global Ratings* com Notas acima de BBB- ou Baa3, que dão ao agente o Grau de investimento o que significa que são menos arriscados, em escala Global, conforme anexo II.
- Parecer acerca da aplicação: quando se tratarem de fundos de investimentos em participações, a Diretoria de Previdência poderá promover processo de Due Diligence a fim de conhecer em detalhes a estrutura do produto.
- As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, taxa de saída ou outro tipo de cobrança que onerem o RPPS, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.

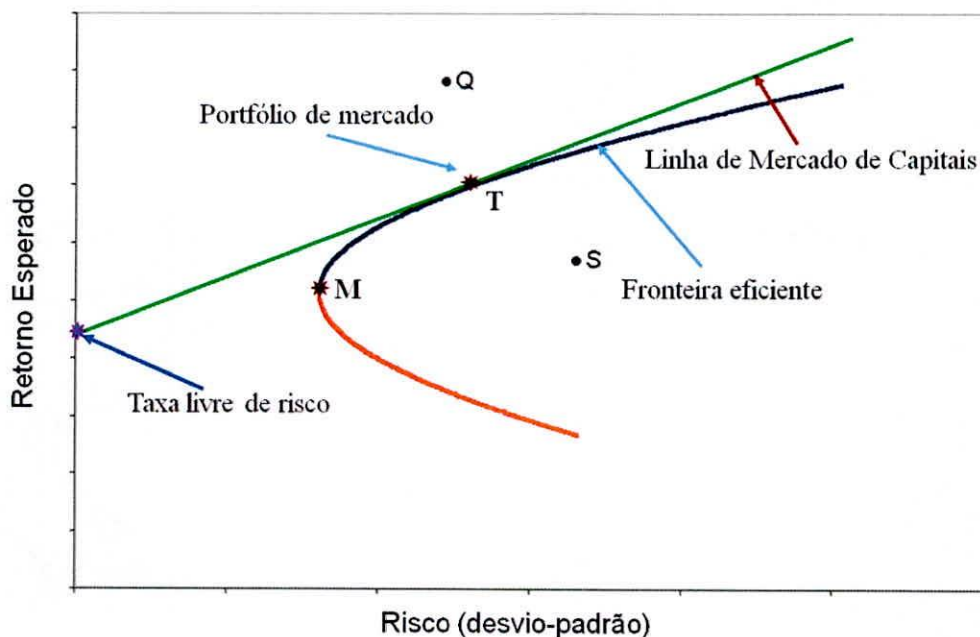
ANÁLISE QUANTITATIVA

Essa análise requer a obtenção de dados quantitativos de:

- Risco e retorno.
- Rentabilidade em relação ao benchmark;
- Volatilidade;
- Índices de eficiência;



Por meio desses dados financeiros, é possível fazer análise de Fronteira eficiente de Markowitz. Teoria de Markowitz é um modelo de cálculo de risco que leva em consideração a correlação dos ativos para chegar à relação de risco e retorno de cada um. Para isso, ele calcula a relação de retorno e risco de cada ativo que comporá uma carteira.



O objetivo é chegar às melhores combinações possíveis de ativos. Isso porque no modelo de Markowitz, é possível que dois ativos tenham o mesmo grau de risco, mas uma taxa de retorno muito discrepante.

Logo, valerá mais a pena escolher o que possui maior rendimento. Esse método baseia a escolha do ativo em dados sólidos e ponderados, diminuindo o risco sistêmico através da diversificação.

CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os documentos e exigências necessárias ao credenciamento das Instituições, em especial dos Administradores e Gestores, bem como dos Distribuidores e Agentes Autônomos deverão constar no Edital de Credenciamento a ser elaborado e publicado pela Diretoria de Previdência.

O credenciamento das Instituições Financeiras, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento é requisito prévio para as alocações de recursos do RPPS.

O credenciamento das instituições financeiras ficará condicionada ao atendimento do Rating estabelecido no anexo II, na categoria grau de investimentos.

[Assinaturas manuscritas]

FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Os investimentos em cotas de fundos, independente do segmento, ficam condicionados a prévia análise de carteira de ativos onde seja possível examinar, ao menos, o nome dos ativos, os vencimentos, as taxas de negociação, o valor de mercado dos ativos bem como seu percentual de distribuição.

RATING DOS ATIVOS

Serão admitidos apenas Fundos de Investimentos que possuam Rating concedido por agência de classificação de risco autorizada a funcionar no País e submissão à consideração do Comitê de Investimentos e em atendimento do Rating estabelecido no anexo II, na categoria grau de investimentos.

RATING DAS INSTITUIÇÕES

De acordo com artigo 21, § 2º, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021, o RPPS somente poderá aplicar recursos em carteira administrada ou em cotas de fundo de investimento geridos por instituição financeira, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira considerada, pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como: I – de baixo risco de crédito. II – de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento e em atendimento do Rating estabelecido no anexo II, na categoria grau de investimentos.

CLASSIFICAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS

Qualquer que seja o modelo de gestão, os riscos a que está sujeita a aplicação é uma preocupação constante do RPPS que deve manter um monitoramento continuado dos riscos, em especial dos abaixo mencionados:

RISCO DE MERCADO

É o risco que todas as modalidades de aplicações financeiras estão sujeitas. Derivam das incertezas quanto ao resultado de um investimento dadas as oscilações nas taxas e preços, em decorrência das mudanças nas condições de mercado.



Para o seu controle, são apuradas as volatilidades das diferentes classes de ativos a que a carteira do RPPS está exposta.

Com base neste critério, podem ser monitorados, além dos fatores de risco com maior impacto na carteira, os valores financeiros envolvidos.

RISCO DE CRÉDITO

É o risco conhecido como institucional ou de contraparte. É quando há a possibilidade de que o emissor ou garantidor de determinado ativo, não honre as condições e prazos pactuados e contratados com o investidor.

Para avaliar o risco de crédito a que o RPPS estará sujeito nos investimentos que realizar, as decisões de investimento deverão ser construídas com base em avaliações de crédito (ratings) elaboradas por agências de certificação e classificação de riscos que sejam de notório e expressivo conhecimento do mercado financeiro e de capitais, conforme anexo II no Grau de Investimentos.

Na hipótese de que determinado investimento realizado pelo RPPS exija classificação de risco de crédito, será considerado aquele que tenha baixo risco conforme os padrões de avaliação das agências de classificação de riscos.

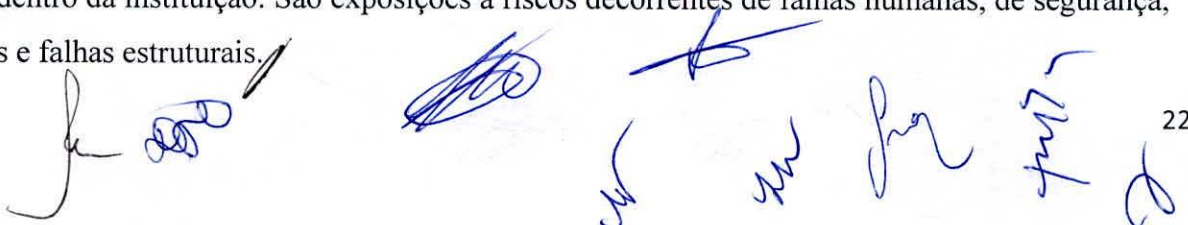
RISCO DE LIQUIDEZ

É o risco associado à exigência de compradores e vendedores de determinado ativo ao longo do tempo. Em mercados de baixa liquidez, para que haja a possibilidade de negociação de determinado ativo pode ser necessário abrir mão do preço pretendido.

Para mitigar este risco, o RPPS manterá percentual adequado de seus recursos financeiros em ativos de liquidez imediata, tendo em vista os seus compromissos no curto e médio prazo.

RISCO OPERACIONAL

De modo geral, essa forma de risco, está relacionado a falhas, processos inadequados ou alguma deficiência dentro da instituição. São exposições a riscos decorrentes de falhas humanas, de segurança, nos sistemas e falhas estruturais.



22

A análise sistemas implementados para evitar fraudes e falhas, que são principalmente, Controles Internos e compliance serão de extrema relevância para credenciamento das instituições financeiras.

RISCO SISTEMÁTICO

O Risco Sistemático é aquele que afeta a economia de uma forma geral. Podemos dar como exemplo um colapso no sistema financeiro ou de capitais, uma grande variação na taxa de juros ou mesmo nas taxas de câmbio.

As regras de alocação e diversificação desta política em conformidade com a resolução CMN N° 4.963/2021 estabelecem limites para alocação por segmento e por instituição. E essa diversificação mitiga esse tipo de risco.

RISCO LEGAL

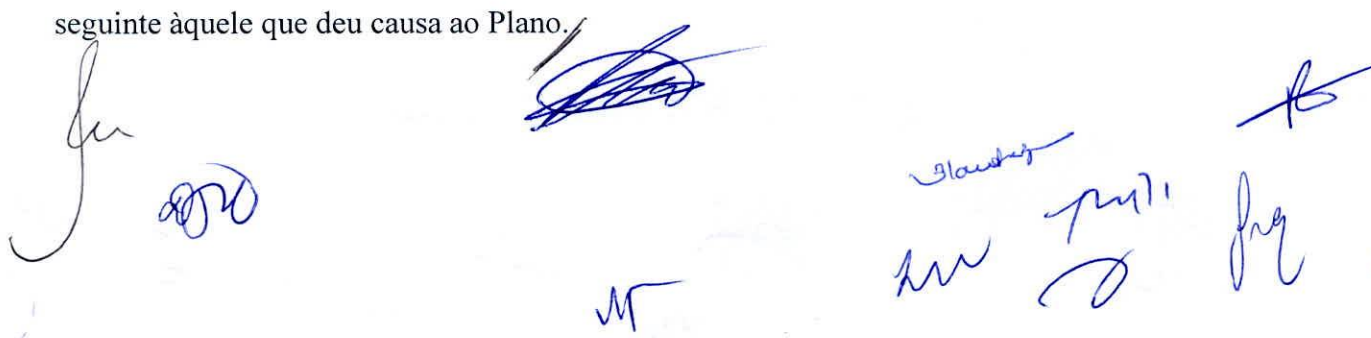
O risco legal, ou risco jurídico, é a possibilidade de uma empresa ou entidade enfrentar problemas decorrentes do descumprimento de leis, regulamentos ou normas.

A RPPS tem a diligencia de credenciar instituições e fundos que estejam em conformidade com as diretrizes dos órgãos reguladores, e autorizadas pelo Banco Central e a Comissão de Valores mobiliários (CVM). Objetivando mitigar esse risco.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Consoante o Art. 4º, da VII da Resolução CMN 4.963/2021, o Plano de Contingência será aplicado no exercício seguinte em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPS's, nas hipóteses de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas de recursos.

Nesses casos, o Comitê de Investimentos elaborará o Plano de Contingência, conforme diretrizes estabelecidas abaixo, dando ciência ao Conselho Deliberativo. A execução do plano será deliberada pelo Comitê de Investimentos, no prazo máximo de 30 dias, contados do início do exercício seguinte àquele que deu causa ao Plano.



PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO DE MERCADO

No que se refere ao Risco de Mercado, o controle e mensuração de riscos realizado periodicamente através dos indicadores apresentados no Relatório Mensal funcionarão como plano continuamente executado, uma vez que o Comitê de Investimentos acompanha sistematicamente o mercado financeiro e suas implicações e riscos à carteira de investimentos. Assim, uma vez identificado riscos de mercado em descompasso com as diretrizes da Política de Investimentos e Política de Gestão de Riscos, o Comitê deliberará sobre a realocação necessária à mitigação do risco de mercado.

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito estará presente invariavelmente nos fundos que possuam ativos de crédito privado em suas carteiras. Como forma de mitigar esse risco, o presente Plano de Contingência terá como foco o acompanhamento do desempenho mensal dos fundos que possuam ativos de crédito privado. Com efeito, a carteira desses fundos será aberta para análise mensal do Comitê de Investimentos. Caso seja identificado ativos em situação de inadimplência, o Comitê de Investimentos solicitará informações pormenorizadas ao gestor do fundo. Após análise e considerações a respeito das informações prestadas pelo gestor do fundo, o Comitê deliberará a respeito da manutenção ou resgate do investimento.

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO DE LIQUIDEZ

A liquidez necessária à carteira de investimentos está baseada no estudo técnico de ALM analisado e aprovado pelo Comitê de Investimentos. O controle do risco de liquidez é realizado mensalmente ao se verificar a composição da carteira de investimentos. Caso seja identificado risco de descumprimento, o Comitê de Investimentos decidirá por realocações que devolva à carteira os níveis de liquidez desejados.

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO OPERACIONAL

Dada a multiplicidade de fatores ou eventos eventualmente advindos do risco operacional, o presente plano de contingência limitar-se-á a obrigatoriedade de dar conhecimento ao Comitê de Investimentos e ao Conselho Deliberativo quaisquer falhas de caráter humano ou tecnológico que tragam ou que tenham potencial significativo de trazer perdas à carteira de investimentos.



24

Uma vez identificada a causa do problema, o Comitê de Investimentos emitirá Parecer endereçado ao Conselho Deliberativo, que tomará as medidas legais e administrativas cabíveis.

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO SISTEMÁTICO

Da mesma forma que é tratado o Risco de Mercado, no Risco Sistemático o controle e mensuração serão realizados periodicamente através dos indicadores apresentados no Relatório Mensal, funcionando como plano continuamente executado, uma vez que o Comitê de Investimentos acompanha sistematicamente o mercado financeiro e suas implicações e riscos à carteira de investimentos. Assim, uma vez identificado riscos sistêmicos em descompasso com as diretrizes da Política de Investimentos e Política de Gestão de Riscos, o Comitê deliberará sobre a realocação necessária à mitigação do risco sistêmico.

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO LEGAL

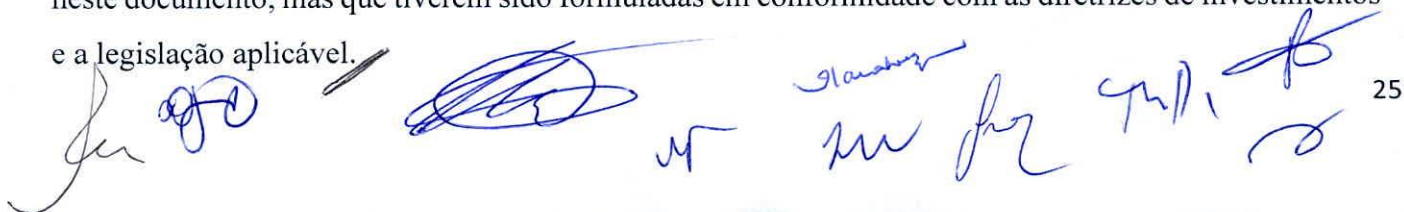
O Comitê de Investimento acompanhará mensalmente os limites aplicáveis à Resolução CMN nº 4.963/2021 e a esta Política de Investimentos. Ademais, o acompanhamento do envio dos demonstrativos obrigatórios (DAIR e DPIN), além da publicação dos Relatórios e APRs farão parte das rotinas de trabalho do controle interno do RPPS. No caso de descumprimento de quaisquer desses itens, o Controle Interno notificará o Comitê de Investimentos para que sejam tomadas as providências cabíveis.

DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

A presente Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2025, consideradas as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes diante do comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas.

As estratégias definidas nesta Política deverão ser integralmente seguidas pela Diretoria de Previdência que, segundo critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocações específicas, de curto e médio prazo, para a superação da meta atuarial.

Serão levadas ao COMPRES, para avaliação, as aplicações não claramente definidas neste documento, mas que tiverem sido formuladas em conformidade com as diretrizes de investimentos e a legislação aplicável.



25

A Política de Investimentos do RPPS foi aprovada em 21 de novembro pelo Comitê de Investimentos do RPPS conforme ata nº 11/2024 e será submetida ao COMPRES na sua próxima reunião. Após sua aprovação no COMPRES terá sua vigência no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.



Daniel Ribeiro Silva
Presidente



Francisco Elde Oliveira Júnior
Membro



Luciana Rodrigues Vieira Lopes
Membro

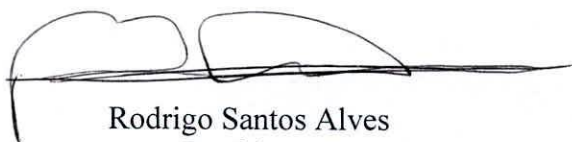


Rosevaldo Cosmo Cirilo de Carvalho
Membro



Thiago Martins Dantas
Membro

A Política de Investimentos do RPPS foi aprovada em 19/12/2024 pelo Conselho Deliberativo, conforme ata nº 10/2024. Após sua aprovação no COMPRES terá sua vigência no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.



Rodrigo Santos Alves
Presidente



Daniel Ribeiro Silva
Vice-presidente



Giovana Guiotti Testa Victor
Membro

Mariana Trocoli Nunes Guedes
Mariana Trocoli Nunes Guedes
Membro

Thiers Ribeiro Chagas Filho
Thiers Ribeiro Chagas Filho
Membro

Eron Leal Dias Segundo
Eron Leal Dias Segundo
Membro

Flávia Ribeiro Alves de Souza
Flávia Ribeiro Alves de Souza
Membro

Isabela Loureiro Manso Cabral
Isabela Loureiro Manso Cabral
Membro

Antonio Carlos de Faria
Antonio Carlos de Faria
Membro

Humberto Costa
Humberto Costa
Membro

ANEXO I

CMN ° 4963/2021					
% Carteira atual					Pró Gestão- Nível IV
Enquadramento	Tipo de Ativo	31/10/2024	Limite Legislação	Alocação Objetivo	
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos	74,81%	100,00%	80,00%	100,00%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	1,22%	100,00%	80,00%	100,00%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado	0,00%	100,00%	80,00%	100,00%
Art. 7º, II,	Operações compromissadas - TPF	0,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Art. 7º, III, "a"	Fundos de Renda Fixa	19,08%	60,00%	60,00%	65,00%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa	0,000%	60,00%	60,00%	65,00%
Art. 7º, IV,	Renda Fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras	4,02%	20,00%	10,00%	25,00%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC	0,00%	5,00%	15,00%	35,00%

Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	0,00%	5,00%	15,00%	35,00%
Art. 7º, V, "c"	Debêntures Incentivadas	0,00%	5,00%	15,00%	35,00%
	Total em Renda Fixa		100,00%		
Art. 8º, I	Fundos de Ações	0,00%	30,00%	15,00%	40,00%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações	0,00%	30,00%	15,00%	35,00%
	Total em Renda Variável		30,00%		
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa	0,00%	10,00%	5,00%	10,00%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior	0,00%	10,00%	5,00%	10,00%
Art. 9º, III	Ações - BDR Nível I	0,00%	10,00%	5,00%	10,00%
	Total em Investimento no exterior		10,00%		
Art. 10º, I	Fundo Multimercado	0,00%	10,00%	6,00%	15,00%
Art. 10º, II	Fundo de Participações	0,87%	5,00%	6,00%	15%
Art. 10º III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	0,00%	10,00%	5,00%	10,00%
	Total em Fundos Estruturados		15,00%		
Art. 11	Fundos de Investimentos Imobiliários	0,00%	5,00%	10,00%	20,00%
	Total em Crédito Consignado		10,00%		
Art.12	Crédito Consignado	0,00%	10%	0,00%	10,00%

ANEXO II

Risco	Fitch Ratings	Moody's	S&P Global Ratings	Categoria
AAA	Aaa	AAA		
AA+	Aa1	AA+		
AA	Aa2	AA		
AA-	Aa3	AA-		
A+	A1	A+		
A	A2	A		
A-	A3	A-		
BBB+	Baa1	BBB+		
BBB	Baa2	BBB		
BBB-	Baa3	BBB-		
BB+	Ba1	BB+		
BB	Ba2	BB		
BB-	Ba3	BB-		
B+	B1	B+		
B	B2	B		
B-	B3	B-		
CCC	Caa1	CCC		
CC	Caa2	CC		
C	Caa3	C		
D	Ca	D		
	C			

Grau de investimento

Grau especulativo

Vulnerabilidade a não pagamento